



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Presencial n.º 004/2014**

**Protocolo n.º: 13.125.896-8**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel.

**PREÂMBULO**

No dia 15 de maio de 2014, às 09:30 horas, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Josiane Aparecida Sremin e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso para a abertura da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, a qual foi divulgada no Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria & Serviços (fls. 78) e nos sítios eletrônicos [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br) (fls. 77) e [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br) (fls. 76).

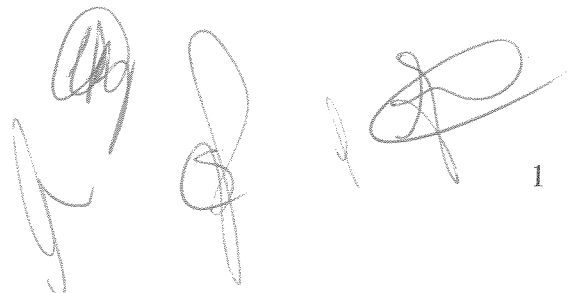
A Pregoeira solicita que se faça constar em ata o não recebimento por correio de envelopes de proposta de preço e de habilitação de empresas interessadas no Pregão Presencial em questão até o presente momento (09 horas e 30 minutos).

Aberta a sessão, todos os licitantes presentes entregaram os documentos exigidos para o credenciamento, assim como os envelopes de propostas de preços e de habilitação, conforme rezam os incisos I e II do artigo 58, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Tendo em vista o disposto no §1º, artigo 84 da Lei Estadual nº 15.608/2007, todos os envelopes foram rubricados pelos dois licitantes presentes e membros da Comissão.

Na tabela abaixo, consta os nomes dos representantes das empresas participantes.

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>EMPRESA</b>
Conrado Radames Martins Ribeiro	Copagaz Distribuidora de Gás S/A
Sandro Andruszinski	Companhia Ultragaz S/A



1



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**CRENCIAMENTO**

Após a análise de todos os documentos oferecidos pelo representante da empresa Copagaz Distribuidora de Gás S/A, constatou-se que o mesmo não apresentou a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme estabelecido no item 6.6 do Preâmbulo do edital. Logo, a Pregoeira solicitou ao representante tal declaração, conforme o artigo 48, inciso XVII da Lei Estadual 15.608/2007 e o item 21.2 do edital permitem. Assim, a mesma foi credenciada.

Em relação a empresa Companhia Ultragaz S/A, também, está credenciada.

Ressalta-se que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes.

**PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ato contínuo, os envelopes das propostas de preços das empresas participantes foram abertos, e foi constatado o seguinte:

**Lote único** – valor máximo a ser licitado: R\$ 161.449,20 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

A empresa Copagaz Distribuidora de Gás S/A apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais). Tendo em vista que a proposta está de acordo com o edital, a mesma foi classificada.

Já a empresa Companhia Ultragaz S/A ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 161.449,20 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), isto é, valor igual ao estabelecido no edital. Como está em conformidade com o edital, ela foi **CLASSIFICADA**.

Em seguida, todas propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

**ETAPA DE LANCES**

Após a observância dos incisos IV, V, VI e VII do artigo 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as empresas foram posicionadas a ofertarem lances na seguinte conformidade:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**Lote Único**

1ª empresa: Companhia Ultragaz S/A no valor de R\$ 161.449,20 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).;

2ª empresa: Copagaz Distribuidora de Gás S/A apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

**Lote Único**

Primeira empresa: Copagaz Distribuidora de Gás S/A, no valor de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais);

Segunda empresa: Companhia Ultragaz S/A, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

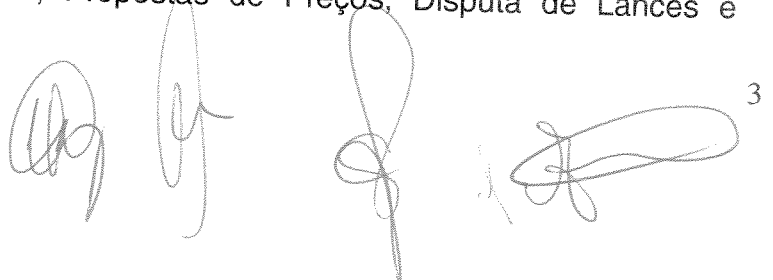
**HABILITAÇÃO**

Abertos os envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 02 (duas) melhores propostas (artigo 48, inciso XI e artigo 85, inciso IV, Lei Estadual nº 15.608/2007) e analisados os documentos habilitatórios, foi verificado que a empresa **Companhia Ultragaz S/A** está **HABILITADA**.

Em relação a empresa **Copagaz Distribuidora de Gás S/A** está **DESABILITADA**, eis que não apresentou qualquer atestado de capacidade técnica, conforme estabelecido no item 4 do Anexo II do edital em questão. Além disso, apresentou a Certidão de Débitos Municipais Positiva e a Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço está no nome da matriz, e não da filial como nos outros documentos apresentados e exigência do item 11.3. Ressalta-se que a apresentação do Cadastro Estadual de Licitantes do Estado do Paraná é facultativa, mas mesmo assim foi apresentada, a qual está regular.

**RESULTADO**

Após a análise dos Credenciamentos, Propostas de Preços, Disputa de Lances e Habilitações, constatou-se o seguinte:



3



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**Lote Único**

Empresa vencedora: **Companhia Ultragaz S/A**, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ressalta-se que a empresa **Copagaz Distribuidora de Gás S/A** não está classificada pelos motivos acima expostos.

**NEGOCIAÇÃO**

Conforme determinação no inciso XII do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007, após a Pregoeira ter negociado com o proponente HABILITADO (**Companhia Ultragaz S/A**), o valor ficou estabelecido em **R\$ 154.044,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais)**.

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme apurado no presente protocolado.

Assim, a Pregoeira solicitou para a empresa vencedora o encaminhamento da readequação da proposta por *e-mail* ([licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br)) no prazo de 01 (um) dia útil, conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual 15.608/2007), e o registro da mesma no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento da sessão (item 16.3 – preâmbulo do edital).

**RECURSO E ADJUDICAÇÃO**

Após a declaração do vencedor, a Pregoeira abriu oportunidade para que os interessados manifestassem intenção de recorrer. As 02 (duas) empresas participantes não manifestaram intenção de recurso.

Conseqüentemente, o objeto do presente certame foi adjudicado à empresa vencedora, qual seja, Companhia Ultragaz S/A em R\$ 154.044,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais), conforme o artigo 48, inciso XIII, Lei Estadual nº 15.608/2007.



4






SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL



**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão. Estes, receberam cópia da presente ata e, foram informados que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br), conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

<b>Josiane Sremin</b>	<b>Aparecida</b>	Pregoeira	
<b>Christine Zardo Coelho</b>		Equipe de Apoio	
<b>Gilmar Cardoso</b>	<b>Antônio</b>	Equipe de Apoio	

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

<b>Conrado Radames Martins Ribeiro</b>	Copagaz Distribuidora de Gás S/A	
<b>Sandro Andruszinski</b>	Companhia Ultragaz S/A	

Pregão Presencial nº 004/2014		
Empresa	Ultragas	Copagas
Proposta	R\$ 161.449,20	R\$ 158.400,00
Lance 01 R\$	R\$ 157.600,00	R\$ 156.420,00
Lance 02 R\$	R\$ 155.000,00	R\$ 150.480,00
Lance 03 R\$	sem lance	
Lance 04 R\$		
Lance 05 R\$		
Lance 06 R\$		

The image shows three distinct handwritten signatures or marks in black ink, arranged vertically on the right side of the page. The top signature is a simple, fluid line. The middle signature is more complex, with a large loop and a long tail. The bottom signature is also complex, with multiple loops and a long tail.